

EDITAL

[Notificação nos termos do artigo 112.º, n.º 1, alínea d) do Código de Procedimento Administrativo]

-----Júlio dos Santos Lemos Ferreira, chefe do Serviço de Finanças de Mirandela, torna público que:-----

-----Pelo prazo de **30 dias**, poderão os titulares de prédios urbanos inscritos em número de verbete localizados na freguesia de **Mirandela**, proceder à correta identificação do(s) seu(s) titular(es) mediante indicação do(s) respetivo(s) número(s) de identificação fiscal junto deste serviço de finanças. -----

-----Findo o referido prazo e sem prejuízo das garantias dos contribuintes, designadamente o de reclamação, a todo o tempo, de qualquer incorreção das inscrições matriciais, proceder-se-á, nos termos do artigo 35.º, n.º 1, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, à inscrição oficiosa em nome do Estado Português de todos os prédios cujo titular não se encontre corretamente identificado através de número de identificação fiscal, conforme exigido pelo artigo 23.º, n.º 1, do decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de novembro. -----

-----Para constar se lavrou o presente Edital que será afixado na entrada deste serviço de finanças e na entrada da sede da respetiva junta de freguesia/união de freguesias, conforme disposto no artigo 112.º, n.º 3, do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

----- Serviço de finanças de Mirandela, aos 16 de Novembro de 2021. -----

O chefe de finanças,

